



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Exposição de Motivos

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos à elevada apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que "Autoriza o Município a conceder transferência de recursos na modalidade contribuição e firmar instrumento de parceria com a Associação Marianense de Bandas – AMARBANDAS e dá outras providências".

A proposta tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a conceder transferência de recursos financeiros, na modalidade contribuição, à Associação Marianense de Bandas – AMARBANDAS, entidade da sociedade civil sem fins lucrativos, regularmente constituída, com reconhecida atuação na promoção e preservação da tradição musical no Município de Mariana, especialmente por meio do Projeto "Bandas de Mariana – Terra Mineira da Música II".

Mariana é historicamente reconhecida como referência na tradição das bandas de música, manifestação cultural profundamente enraizada na identidade local, vinculada às celebrações religiosas, cívicas e populares, e responsável pela formação artística e cidadã de inúmeras gerações. O fortalecimento das bandas musicais representa não apenas o fomento à cultura, mas também instrumento de inclusão social, valorização da juventude, estímulo à educação musical e preservação do patrimônio imaterial do Município.

Sob o aspecto jurídico-orçamentário, a transferência pretendida encontra amparo no art. 12, § 2º, da Lei nº 4.320/1964, que disciplina a classificação das transferências correntes, bem como no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece requisitos para a destinação de recursos públicos ao setor privado.

Além disso, a formalização da parceria dar-se-á por meio de Termo de Fomento, nos termos da Lei nº 13.019/2014, que institui o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, garantindo transparência, controle, metas, resultados e adequada prestação de contas.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 02 / 03 / 2026

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Importa destacar que o repasse será realizado em parcela única, condicionado à comprovação da regularidade fiscal e jurídica da entidade, bem como à celebração do respectivo instrumento de parceria e aprovação do Plano de Trabalho, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

O projeto observa rigorosamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição da República, assegurando mecanismos de controle e responsabilização, inclusive com a previsão de aplicação das sanções administrativas constantes do art. 73 da Lei nº 13.019/2014, em caso de utilização irregular dos recursos.

Portanto, a presente proposição visa assegurar o fortalecimento de uma política pública cultural estruturante, com impacto direto na preservação do patrimônio cultural, na formação artística da população e na valorização da identidade histórica de Mariana.

Importante destacar que o Projeto de Lei em tela não trata de despesa de caráter continuado, sendo que a contribuição em tela ocorrerá em parcela única no exercício vigente, com isso, fica dispensada a apresentação do parecer de impacto orçamentário-financeiro que consta previsto nos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a LRF.

Diante do exposto, evidenciado o interesse público, a legalidade da medida e a relevância social e cultural da entidade beneficiada, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Renovamos a Vossas Excelências protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 02 / 03 / 2026


Presidente


Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolo sob o nº 54

PROJETO DE LEI Nº 54 /2026.

EM 26/02/26 / 16:19

Laís Lima

"Autoriza o Município a conceder transferência de recursos na modalidade contribuição e firmar instrumento de parceria com a Associação Marianense de Bandas – AMARBANDAS e dá outras providências"

O Povo do Município de Mariana, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder transferência de recursos na modalidade contribuição à Associação Marianense de Bandas – AMARBANDAS, na forma do art. 12, § 2º, da Lei nº 4.320/64 e conforme art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, destinado a financiar, exclusivamente, o Projeto "Bandas de Mariana – Terra Mineira da Música II", no valor de R\$495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais).

Parágrafo único. O repasse de que trata o caput deste artigo será realizado em parcela única, condicionada à comprovação de regularidade fiscal e jurídica pela entidade.

Art. 2º Para a execução dos recursos de contribuição de que trata o artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a firmar instrumento de parceria com a Associação Marianense de Bandas – AMARBANDAS, por meio de Termo de Fomento em observância ao que dispõe a Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 1º A entidade beneficiada obriga-se a utilizar os recursos, exclusivamente, conforme o instrumento de parceria, celebrado com o Município de Mariana e de acordo com o respectivo Plano de Trabalho a que se vincula, em observância ao que prevê a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026.

§ 2º A entidade beneficiada fica obrigada a realizar a prestação de contas, conforme prazos e normas estabelecidos no Plano de Trabalho e no instrumento de parceria, firmado com o Município de Mariana, em atenção ao que orienta a Lei nº 13.019/2014.

Art. 3º Caso os recursos sejam utilizados em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado e previsto no instrumento de parceria, fica a entidade beneficiada sujeita às sanções administrativas previstas no art. 73, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 4º As despesas previstas nesta lei serão suportadas pelo seguinte dotação orçamentária pertencente à Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo:

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 02 / 03 / 2026

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretario



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECULT, 24.001.13.392.0013.2.672.3.3.50.41, oriunda da fonte de recursos
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 02 / 03 / 2026

Presidente

Secretário



PLANO DE TRABALHO 2026
ASSOCIAÇÃO MARIANENSE DE BANDAS - AMARBANDAS

1 - Dados Cadastrais

Órgão /Organização da Sociedade Civil (Conveniente) ASSOCIAÇÃO MARIANENSE DE BANDAS - AMARBANDAS			CNPJ Nº 23.941.344/0001-09	
Endereço Praça Capitão Inácio, 44 - Passagem de Mariana, Mariana – MG.				
Cidade Mariana	UF MG.	C.E.P 35.420-000	Telefone 97185-5981	E-mail: efraimrocha.mariana@gmail.com
Nome do Responsável: Efraim Leopoldo Rocha	CPF 518.5555.696-04	C.I. MG-2.178.859	CARGO Presidente	
Endereço do Responsável Rua do Campinho, 191 – Casa 3 – Passagem de Mariana – Mariana-MG.			CEP 35.420-000	Telefone de Contato (31) 97185-5981

2 - Descrição do Projeto/Objeto

Título do Projeto: BANDAS DE MARIANA - "TERRA MINEIRA DA MÚSICA II"	Período de execução: Início: Em até 10 dias após a disponibilização do crédito. Término: Até 31 de dezembro de 2026.
Identificação do Objeto: Apoio do Município de Mariana Às Bandas de Música (Civis) de Mariana, através da AMARBANDAS – ASSOCIAÇÃO MARIANENSE DE BANDAS, para a manutenção das atividades de cada uma delas.	
Justificativa da Proposição: Mariana é o Município em Minas Gerais que preserva o maior número de Bandas Civis no Estado. São 11 (onze) Bandas de Música em franca atividade, sendo 09 (nove) delas, mais do que centenárias e duas ainda jovens, o que muito é representativo, porque o nascimento de novas Bandas, demonstra a força desta cultura em Mariana. Entre as Bandas de Música de Mariana, está a quarta mais antiga do Brasil, sendo que todas as Bandas de Mariana, foram, por ato do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, em 2025, reconhecidas como Patrimônio Imaterial do Município de Mariana, As Bandas de Música, mais do que uma agremiação de artistas voluntários, formam, cada uma em suas Comunidades de atuação, verdadeira escola para a vida. Exercem um importante papel de socialização de crianças, adolescentes, jovens e adultos, até no âmbito familiar de cada um dos seus integrantes. Não é só a música que une os integrantes de uma Banda de Música, mas também os ideais de	

transformação da sociedade. A Banda de Música, em Mariana, se faz presente em todos os momentos importantes e da história atual. Nas atividades religiosas, nas solenidades cívicas, nos momentos de lazer e até nos momentos de perdas de pessoas que deixaram sua marca na sociedade e na própria corporação musical. Há música para tudo: para sorrir e cantar; para exaltar; para levar à oração e para chorar a dor de uma partida...

Especialmente o "Projeto Banda na Praça" que acontece desde 2017 no Jardim de Mariana, é uma expressão da força de nossas Bandas e do pertencimento do nosso povo a esta manifestação cultural, tão forte em nossa Mariana. Mariana, além de suas primazias é a "Terra Mineira da Música" e as nossas Bandas, não formam apenas um passado de rica história, mas escrevem uma nova página, a cada dia, com as suas atividades e com o jeito mineiro de cada uma exercer a sua arte. São tradicionais e ao mesmo tempo, modernas, vivas!

Por tudo isso, o "PROJETO BANDAS DE MARIANA – TERRA MINEIRA DA MÚSICA II", que inclui além do "Banda na Praça", o "ENCONTRO DE BANDAS DE MARIANA", que em 2026, ganhará novo formato, como "FESTIVAL DE BANDAS DE MARIANA" é de suma importância para a manutenção das atividades das nossas Bandas. Os custos de manutenção de uma Banda são muitos e o apoio do Município de Mariana é indispensável! Não se pode apenas se vangloriar de ser "o Município que mais detém Bandas em Minas Gerais", mas sim de demonstrar, como tem sido feito nos últimos anos, o respeito e o apoio às nossas Bandas, patrimônio vivos de nosso povo! Assim, o Termo de Fomento cujo Plano de Trabalho agora é apresentado, se reveste de decisiva importância para a manutenção de nossas Bandas.

Por fim, registra-se que a **AMARBANDAS – ASSOCIAÇÃO MARIANENSE DE BANDAS** é a única instituição que congrega todas as Bandas Cívicas de Mariana, estando apta a firmar o Termo de Fomento, como feito nos últimos anos.

O valor pleiteado neste "Plano de Trabalho", conforme abaixo discriminado, refletirá a atenção do Município de Mariana com as suas Bandas de Música e ajudará na continuidade do trabalho que vêm desenvolvendo, especialmente na manutenção das "Escolinhas de Música", em cada Banda, permitindo mirar num horizonte de constante formação de novos músicos.

Público Alvo:	Número Estimado de inscritos:
Todos os integrantes das Bandas de Música de Mariana (número aproximado de 400 músicos), seus Familiares e as Comunidades onde atua cada uma das 11 (onze) Bandas	Visitantes/ participantes: Todo o Município de Mariana e Visitantes

3 - Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso (em reais)

O repasse total será de **R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais)**, sendo **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)** para cada uma das Bandas de Música, listadas abaixo, que utilizarão o recurso para a manutenção de suas atividades e manutenção de "Escolinha de Música. O documento fiscal-financeiro para a prestação de contas, será a emissão de notas fiscais que cada Banda fará e as contrapartidas, serão as apresentações no **PROJETO BANDA NA PRAÇA**, durante o ano de 2026, conforme o calendário anexo; o **FESTIVAL DE BANDAS DE MARIANA**, nos dias **18, 19 e 20 de setembro** e a oferta de ensino gratuito para a formação de novos músicos, por suas "**ESCOLINHAS DE MÚSICA**". À Secretaria do Patrimônio Cultural e Turismo, conforme é a praxe, incumbirá o fornecimento do transporte em ônibus convencional; o fornecimento de kit lanche para os músicos e água, durante as apresentações; a montagem de estrutura de tenda no Jardim da Praça Gomes Freire, com a

disponibilização de cadeiras para as Bandas e para o público e o serviço de som para a apresentação das Bandas e do repertório.

Especialmente, para o **FESTIVAL DE BANDAS DE MARIANA**, espera o apoio decisivo, via COMPAT^{lha}: 8
Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Mariana, para a sua realização com o brilho que merece, colocando Mariana no patamar de destaque quando se tratar de "Bandas de Música": 9

BANDA BENEFICIÁRIA	CNPJ	VALOR
Sociedade Musical São Caetano, de Monsenhor Horta	21.103.544/0001-59	R\$ 45.000,00
Corporação Musical Sagrado Coração de Jesus, de Padre Viegas	21.103.551/0001-50	R\$ 45.000,00
Sociedade Musical Santa Cecília, de Passagem de Mariana	18.295.451/0001-69	R\$ 45.000,00
Corporação Musical São Sebastião, de Cláudio Manoel	25.695.560/0001-39	R\$ 45.000,00
Sociedade Musical União XV de Novembro, de Mariana	19.147.750/0001-19	R\$ 45.000,00
Corporação Musical São Sebastião, de Bandeirantes	27.706.292/0001-03	R\$ 45.000,00
Sociedade Musical Nossa Senhora da Conceição, de Furquim	20.223.830/0001-96	R\$ 45.000,00
Sociedade Musical São Sebastião, de Passagem de Mariana	18.295.451/0001-69	R\$ 45.000,00
Sociedade Musical Oito de Dezembro, de Cachoeira do Brumado	21.103.502/0001-18	R\$ 45.000,00
Sociedade Musical São Vicente de Paulo, de Mariana	05.392.959/0001-33	R\$ 45.000,00
Sociedade Musical 16 de Julho, de Mariana	05.279.645/0001-29	R\$ 45.000,00
Apresentações no Projeto Banda na Praça em 2026 – Conforme Calendário anexo	Todas as Bandas Beneficiárias	=00=
Ensino de música, gratuito, para a formação de novos músicos a todos os que se interessarem e fizerem suas inscrições	Todas as Bandas Beneficiárias	=00=
Apresentação no Festival de Bandas de Mariana– Setembro de 2026	Todas as Bandas Beneficiárias	=00=
Total do Repasse		R\$ 495.000,00

CONTA PARA CRÉDITO:

Conta número: 53.113-8
Agência: 2279-9
Banco do Brasil

4 – Objetivos, Metas e Resultados

Objetivos:

Preservação e manutenção do patrimônio imaterial constituído pelas 11 (onze) Bandas de Música Cívica do Município de Mariana.

Meta (s):

- . Preservação da Cultura Musical;
- . Oferta de entretenimento às Comunidades;
- . Formação de novos Músicos.

Resultado:

- . Manter viva a tradição musical da Banda de Música em todo o Município de Mariana.

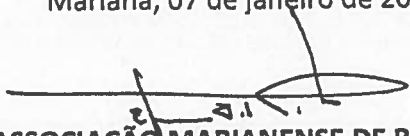
5 – Monitoramento e Avaliação

- Utilizar exclusivamente os recursos recebidos de conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria de Secretaria de Cultura, Turismo, patrimônio Histórico, Esporte e lazer;
- Manter os recursos recebidos em conta bancária específica em agência da CAIXA ou BRASIL, permitindo débitos somente para pagamentos de despesas previstas no Plano de Trabalho;
- Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, bem como com todos os ônus tributários e extraordinários, caso decorrentes da execução;
- Comprar os materiais necessários com as devidas notas fiscais ou avulsa retirada na Receita Municipal;
- Registrar o evento através de fotografias, guardar arquivos de divulgação em jornais e internet e também recolher depoimentos para a prestação de contas;

6 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da **AMARBANDAS – ASSOCIAÇÃO MARIANENSE DE BANDAS**, CNPJ 23.941.344/0001-09, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura de Mariana, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer outro órgão da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Mariana, 07 de janeiro de 2026


ASSOCIAÇÃO MARIANENSE DE BANDAS

Efraim Leopoldo Rocha
Presidente





ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE MARIANA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 18.295.303/0001-44
Município: MARIANA

Página: 1/ 1
Data: 24/02/2026
Usuário: pansierenunes

Nº do Bloqueio: 1342572/2026
Data do Bloqueio: 23/02/2026

Órgão: 24.000 SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT
Unidade: 24.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT
Funcional: 13.392.0013 Difusão Cultural
Projeto/Atividade: 2.672 APOIO A ENTIDADES CULTURAIS E ARTISTICAS
Elemento: 3.3.50.41.00.00.00.00 Contribuições
Código reduzido: 568



**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
1.500.000.0000	23/02/2026		495.000,00	495.000,00	0,00	0,00

BLOQUEIA SALDO ORÇAMENTÁRIO PARA ATENDER A DEMANDA DE EMISSÃO DE BLOQUEIO PARA ABERTURA DE PROCESSO PARA TERMO DE PARCERIA COM A AMARBANDAS PARA REPASSE ANUAL PROJETO TERRA MINEIRA DA MÚSICA.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	495.000,00

Anderson Lopes Coelho Stoppa

..236-**
ASSESSOR TÉCNICO DE
PLANEJAMENTO
ORÇAMENTÁRIO